



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Portaria nº 05, de 31.08.2010, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, e 331 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos art. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de permanente atualização das listagens de entidades, órgãos e fundos para formação dos blocos de distribuição disciplinados pela Portaria nº 05, de 31.08.2010, conforme os critérios fixados no art. 4º, §§ 6º e 7º, desta;

CONSIDERANDO a alteração das vinculações de fundos especiais municipais de Manaus, consoante a Lei municipal nº 1.314/2009, o que importará compensações quantitativas entre as Procuradorias atualmente designadas para seu exame,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atribuídas unidades gestoras aos blocos de distribuição seguintes (anexo II da Portaria nº 05, de 31.08.2010):

I – à 2ª Procuradoria: Policlínica João dos Santos Braga, Maternidade Balbina Mestrinho e Complexo Penitenciário Anísio Jobim;

II – à 5ª Procuradoria: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH e Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH (remanescentes não incorporados na SEMASDH, se houver);

Art. 2º Ficam declaradas as seguintes correspondências de denominações de órgãos, alteradas em razão de reordenação das Administrações estadual e municipal de Manaus:

I – Casa Militar – Gabinete Militar do Governador;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDIH) – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH);

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH);

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL